



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	77 3463-2267	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 008/2023-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº 009/2023-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.
- PORTARIA Nº 010/2023-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EM COMISSAO DESTA PREFEITURA.

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

### CONTRATOS

---

- CONTRATO Nº DLC004/2023 - LAURA CHRISTIANE NEVES DE SOUZA BALEIRO

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC052/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - EMPRESA CLINICA MÉDICA DE CACULÉ LTDA
- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC051/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - EMPRESA MARIA CELESTE GOMES BRITO.
- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC053/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DARLAN AGUIAR LTDA
- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC057/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - EMPRESA DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PORTARIA Nº 008/2023-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **HELENICE SOARES PEREIRA ROCHA, portador(a), do CPF: 008.531.595-80** - ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de provimento **Cargo efetivo**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/12/2021 à 30/11/2022**, anos correspondentes **2021 a 2022**, que será gozada de **02/01/2023 à 31/01/2023**, retornando em **01/02/2023.**

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 05 de JANEIRO DE 2023**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusdedit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PORTARIA Nº 009/2023-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **IRANI SANTANA DE CARVALHO, portador(a), do CPF: 007.634.685-41** - ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de provimento **Cargo efetivo**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/04/2022** à **31/03/2023**, anos correspondentes **2022 a 2023**, que será gozada de **02/01/2023** à **31/01/2023**, retornando em **01/02/2023**.

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 05 de JANEIRO DE 2023**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusedit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PORTARIA Nº 010/2023-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO CARGO EM COMISSAO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **SALVADOR DA SILVA PESSOA, portador(a), do CPF: 001.981.075-01-** ocupante do cargo de **COORDENADOR DE REGULAÇÃO**, do quadro de provimento **Cargo Em comissao**, da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, **lotado(a) na Secretaria 2040 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/12/2019 à 29/11/2020**, anos correspondentes **2019 a 2020**, que será gozada de **09/01/2023 à 07/02/2023**, retornando em **08/02/2023.**

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a),

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 05 de JANEIRO de 2023**  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusedit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as Formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022**, tendo Constituído objeto desta Licitação a Aquisição de postes de eucalipto tratado para atender a demanda do município de Licínio de Almeida. O Pregoeiro **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

**EZIA LIMA DA SILVEIRA 03987403560** dos ITENS:

OTE I	R\$ 298.660,00
-------	-------------------

Licínio de Almeida - BA, 01 de Dezembro de 2022.

---

**EDEN RODRIGUES BALEEIRO**  
Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

**PRAÇA 02 DE JULHO, N.º33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**. Constitui objeto desta Licitação a Contratação de empresa (s) para Objetivando Aquisição de postes de eucalipto tratado para atender a demanda do município de Licínio de Almeida. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

**EZIA LIMA DA SILVEIRA 03987403560** dos lotes:

TEM I	R\$ 298.660,00
-------	-------------------

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Dezembro de 2022.

---

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 025/2022**

O **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado,

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

residente e domiciliada no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº s 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 021/2022**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

Denominação: EZIA LIMA DA SILVEIRA 03987403560

Endereço: Praça Joaquim Honório de Carvalho, nº 280, na Cidade de Licínio de Almeida, Bahia

CNPJ.: 37.195.933/0001-91 Representante legal: Ragner Luiz Botelho Saraiva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN.	V. UNT	V. GLOBAL
1	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 20 A 22 8.0 METROS	UNID	40	R\$ 639,00	R\$ 25.560,00
2	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 20 A 22 5.0 METROS	UNID	100	R\$ 549,00	R\$ 54.900,00
3	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 3.0 METROS	UNID	500	R\$ 144,00	R\$ 72.000,00
4	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 2.2 METROS	UNID	500	R\$ 32,30	R\$ 16.150,00
5	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 2.5 METROS	UNID	500	R\$ 49,50	R\$ 24.750,00
6	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 5.0 METROS	UNID	300	R\$ 220,50	R\$ 66.150,00
7	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 5.0 METROS	UNID	300	R\$ 130,50	R\$ 39.150,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Aquisição de postes de eucalipto tratado para atender a demanda do município de Licínio de Almeida, conforme Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento dos serviços, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.5. Os itens ofertados deverão possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública;

2.6. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei.

2.7. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, acompanhadas de regularidade fiscal e trabalhista.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

4.1. APREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA – BA efetuará o pagamento até **30(trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente acompanhada das certidões fiscais e trabalhista e da ordem de compra atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada**.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, os serviços recusados.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no itemabaixo.

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1- ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4- fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

**7.1.3.4.** A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacarací – BA, como o **PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**  
**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 01 de Dezembro de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

---

**EZIA LIMA DA SILVEIRA 03987403560**

CNPJ. : 37.195.933/0001-91

Ragner Luiz Botelho Saraiva

**Testemunhas:**

---

Nome:

---

Nome:**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

**CONTRATO Nº DLC004/2023**

***Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nos processos trabalhistas do Município de Licínio de Almeida - Bahia.***

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.108.286/0002-38, com sede à Praça Dois de Julho nº 33 – Centro, LICINIO DE ALMEIDA BAHIA representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade Licínio de Almeida, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e **LAURA CHRISTIANE NEVES DE SOUZA BALEEIRO**, inscrita no CPF 046.162.526-10, OAB/BA24892, situada na Avenida Rui Barbosa, S/N, Gerais, Licínio de Almeida, Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo, a Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nos processos trabalhistas do Município de Licínio de Almeida - Bahia, conforme cláusulas e condições que se seguem:

**A - DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª - Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nos processos trabalhistas do Município de Licínio de Almeida - Bahia, na forma da proposta e tabela abaixo:**

<b><u>TIPO DE SERVIÇO</u></b>	<b><u>PERIODO</u></b>	<b><u>CONTRATADO/CNPJ</u></b>
Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nos processos trabalhistas do Município de Licínio de Almeida - Bahia	<b>03/01/2023</b> <b>A</b> <b>31/12/2023</b>	<b>LAURA CHRISTIANE NEVES DE SOUZA BALEEIRO</b> , inscrita no CPF: 046.162.526-10.

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Os valores dos serviços encontram-se discriminados na proposta preliminar remetida pela contratada, e que fazem parte integrante desse processo administrativo, e ainda constam na tabela abaixo.

<b>Especificação dos Serviços</b>	<b>Qtd</b>	<b>Duração</b>	<b>Período</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
Contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica nos processos trabalhistas do Município de Licínio de Almeida - Bahia	01	12 meses	03/01/2023 A 31/12/2023	R\$ 2.150,00	R\$: 25.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 25.800,00</b>

**B - DA VIGÊNCIA: (DOS PRAZOS)**

**CLÁUSULA 2ª** – A vigência deste Contrato é da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

**C - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO:**

**CLÁUSULA 3ª** - O presente Contrato tem o valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), com valor mensal de 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

§ 1º - O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado pela Contratante em 12 (doze) parcelas.

§ 2º - O valor supra referido não inclui despesas com viagens, estadias e alimentação, os quais, quando necessário, serão efetuados com prévia anuência do Contratante, e faturados à parte do preço do Contrato.

§ 3º - A Contratada deverá manter durante todo o prazo de vigência do contrato a documentação de habilitação e qualificação atualizadas.

**CLÁUSULA 4ª** - Para o custeio de execução dos serviços objeto deste

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Contrato serão utilizados recursos provenientes, do elemento de despesa e dotação orçamentária:

**0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**  
**01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**  
**030201.0412200032.011 – Manutenção da Secretaria de Administração**  
**3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

#### **D - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**CLÁUSULA 5ª** - A Contratante deverá proceder ao pagamento dos serviços executados na forma e condições estabelecidas neste Contrato na Cláusula Terceira e respectivos Parágrafos.

#### **E - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**CLÁUSULA 6ª**- Obriga-se a Contratada a executar os serviços objeto deste Contrato, em consonância com a Cláusula Primeira, e de acordo com o prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato.

**CLÁUSULA 7ª** – A Contratada obriga a não transferir para terceiros a execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA 8ª** – A Contratada neste ato, responde financeiramente por quaisquer prejuízos que venha a causar à Contratante, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras medidas que possam ser adotadas.

#### **F - DAS PENALIDADES:**

**CLÁUSULA 9ª** – A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no capítulo IV, seção I, II e III da Lei 8666/93, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

- 10% (dez por cento) no caso de recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias de sua convocação, ou efetuar quando necessário, o reforço da garantia de execução contratual;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo, sobre o valor Contrato.

§ 1º - As multas serão deduzidas dos pagamentos ou de qualquer crédito decorrente do contrato.

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

§ 2º - Além dos procedimentos acima previstos, as importâncias devidas pela Contratada poderão ser objeto de cobrança, mediante retenção de créditos, reversão parcial ou total da garantia, se houver, ou ainda, judicialmente, servindo o instrumento da contratação como título executivo extrajudicial.

#### **G - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO:**

**CLÁUSULA 10ª** - Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade administrativa, e ainda, a critério da Contratante, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas por parte da Contratada.

§ Único - Na hipótese de rescisão do presente Instrumento, a Contratada receberá apenas o pagamento referente aos serviços já executados e aprovados pela Contratante, deduzidos do valor líquido devido, a quantia correspondente a todos os tributos e multas incidentes.

**CLÁUSULA 11ª** - O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas em Lei, através do Termo Aditivo.

#### **H - DO FORO CONTRATUAL:**

**CLÁUSULA 12ª** - As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Jacarací - Bahia como único competente, para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato, bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

E, por assim estarem avençados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas, que a tudo assistiram.

**Licínio de Almeida - Bahia, 03 de Janeiro de 2023.**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

Contratante

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA*****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA*****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

---

**LAURA CHRISTIANE NEVES DE SOUZA BALEIRO**

CPF 046.162.526-10 OAB/BA 24892

Contratada

**TESTEMUNHAS:****1.** \_\_\_\_\_**Nome:****CPF:****2.** \_\_\_\_\_**Nome:****CPF:****PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº  
 DLC052/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**1º TERMO ADITIVO DE  
 PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº  
 DLC052/2022 DO PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 001/2022,  
 CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA E/OU  
 PROFISSIONAL ESPECIALIZADO  
 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
 CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS  
 NA ÁREA DE ORTOPEDIA, COM  
 FORNECIMENTO DE  
 EQUIPAMENTOS E APARELHOS  
 PRÓPRIOS, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
 LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A  
 EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DE  
 CACULÉ LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DE CACULÉ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.408.381/0001-91 com sede no Edif. Candeias Med. Center, Sala 603, nº 29, Bairro Candeias, na Cidade de Vitória da Conquista, Estado Bahia, neste Ato representada por Umberto Paulo de Castro Alves Filho, portador do CPF: 916.152.085-34, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC052/2022**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, Objeto **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PRÓPRIOS**, com vigência de 01.02.2022 a 31.12.2022, e por este termo prorroga pelo período de 01.01.2023 a 30.11.2023, conforme Cláusula Contratual

**Praça 2 de Julho, 33–CEP. 46.330-000–Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196–CNPJ 14.108.286/0001-38  
 LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Quinta e com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 27 de dezembro de 2022.*

---

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
Prefeito

---

**CLINICA MÉDICA DE CACULÉ LTDA**  
CNPJ: 07.408.381/0001-91  
Empresa Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº  
DLC051/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATO Nº DLC051/2022 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2022, CONTRATAÇÃO  
DE CLÍNICA E/OU PROFISSIONAL  
ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CONSULTA E EXAMES  
MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA,  
PROCEDIMENTOS DE UTRASSONOGRÁFIA,  
OTORRINOLARINGOLOGISTA,  
OFTAMOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA,  
PEDIATRIA, DERMATOLOGISTA,  
GINECOLOGISTA, E OBSTETRÍCIA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA  
MARIA CELESTE GOMES BRITO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **MARIA CELESTE GOMES BRITO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.128.019/0001-58 endereço na Avenida Boa Vista, nº 266, centro na Cidade de Licínio de Almeida-Bahia, Representado por Maria Celeste Gomes Brito, inscrita no CPF:106.000.355-49, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC051/2022**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, Objeto Contratação de clínica e/ou profissional especializado para prestação de serviços de consulta e exames médicos na área de cardiologia, procedimentos de ultrassonografia, otorrinolaringologista, oftalmologista, endocrinologista, pediatria, dermatologista, ginecologista e obstetrícia, com fornecimento de equipamentos e aparelhos próprios, vigência de 01.02.2022 a 31.12.2022, e por este termo prorroga pelo período de

**Praça 2 de Julho, 33–CEP. 46.330-000–Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196–CNPJ 14.108.286/0001-38  
LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

01.01.2023 a 30.11.2023, conforme Cláusula Contratual Quinta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 29 de Dezembro de 2022.*

---

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
Prefeito

---

**MARIA CELESTE GOMES BRITO**  
CNPJ: 16.128.019/0001-58  
Empresa Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº  
DLC053/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATO Nº DLC053/2022 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2022, CONTRATAÇÃO  
DE CLÍNICA E/OU PROFISSIONAL  
ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE EXAMES DE LABORATÓRIO  
DE ANÁLISES CLÍNICA, COM  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E  
APARELHOS PRÓPRIOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE  
ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
DARLAN AGUIAR LTDA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DARLAN AGUIAR LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 18.456.466/0001-61, com sede na Praça Coração de Jesus nº 55, Centro, na cidade de Caculé, Estado Bahia, neste Ato representada por Gildásio Darlan Guimarães Aguiar Filho, inscrita no CPF: 595.037.935-72, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC053/2022**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, Objeto Contratação de clínica e/ou profissional especializado para prestação de serviços de exames de laboratório de análises clínica, com fornecimento de equipamentos e aparelhos próprios, com vigência de 01.02.2022 a 31.12.2022, e por este termo prorroga pelo período de 01.01.2023 a 30.11.2023, conforme Cláusula Contratual Quinta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993**.

Praça 2 de Julho, 33–CEP. 46.330-000–Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196–CNPJ 14.108.286/0001-38  
LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 29 de Dezembro de 2022.*

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DARLAN AGUIAR LTDA**

CNPJ: 18.456.466/0001-61

Empresa Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº  
DLC057/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATO Nº DLC057/2022 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2022, CONTRATAÇÃO  
DE CLÍNICA E/OU PROFISSIONAL  
ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES  
MÉDICOS NA ÁREA DE UROLOGIA E  
CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA, COM  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E  
APARELHOS PRÓPRIOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE  
ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA DVN  
SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 30.004.974/0001-04 com sede na Rua Princesa Isabel, nº 727, Bairro Ipanema, CEP: 46.430-000, na Cidade de Guanambi, Estado Bahia, neste Ato representada por Danilo Vitor Novais Almeida, portador do CPF:014.621.395-58, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC057/2022**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, Objeto CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA ÁREA DE UROLOGIA E CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PRÓPRIOS, com vigência de 09.02.2022 a 31.12.2022, e

por este termo prorroga pelo período de 01.01.2023 a 21.11.2023, conforme Cláusula Contratual Quinta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

**Praça 2 de Julho, 33–CEP. 46.330-000–Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196–CNPJ 14.108.286/0001-38  
LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 29 de Dezembro de 2022.*

---

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
Prefeito

---

**DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**  
CNPJ: 30.004.974/0001-04  
Empresa Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/01CC-3256-397A-C925-30C9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 01CC-3256-397A-C925-30C9



### Hash do Documento

662ce4b2d49e15b049f94717b3792d36e1810528d5a5882767e2acd55c294e2f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/01/2023 15:33 UTC-03:00